



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.424/97

**“REVOGA A LEI Nº 1.357/95, QUE DISPÕE
SOBRE RECONHECIMENTO DE EXER-
CÍCIO DOS SERVIDORES OCUPANTES
DE CARGOS COMISSIONADOS E FUN-
ÇÕES DE CONFIANÇA, PREVISTO NA
LEI Nº 1.131/90, ART. 24 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.357/95, que acrescentou um parágrafo único ao Art. 24 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muniz Freire-ES, Lei nº 1.132/90.

**ART. 2º - Suprimido, o parágrafo único passa a vigorar somente o caput do Art. 24 da Lei 1.132/90, com a seguinte redação:
Art. 24 - Exercício é o ato pelo qual o servidor assume as atribuições do cargo.**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Muniz Freire/ES, 31 de janeiro de 1997.


**RENATO CRISPIM AGULAR
=PREFEITO MUNICIPAL=.**